

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 188 DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 025/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 103^a Reunião Extraordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 21 a 24 de março de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as funcionárias Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760 e Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, a realizarem fiscalização nas Instituições de Saúde dos municípios de Corumbá-MS e Ladário-MS, nos dias 28 de março de 2016 a 1º de abril de 2016.

Art. 2º Autorizar a funcionária Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem com os serviços que são prestados na recepção da Sede do Coren-MS, nos municípios de Corumbá-MS e Ladário-MS, nos dias 28 de março de 2016 a 1º de abril de 2016.

Art. 3º Autorizar o funcionário Sr. Luan Carlos Gomes Marques a conduzir o veículo do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, Placa HSU8776, nos dias 28 de março de 2016 a 1º de abril de 2016.

Art. 4º Os funcionários Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy e Sr. Luan Carlos Gomes Marques farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º Os funcionários supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho supracitado, e apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de março de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476